



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade: Aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliário escolar para atendimento das demandas das escolas municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliário escolar para atendimento das demandas das escolas municipais.

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliário escolar para atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A demanda decorre dos memorandos encaminhados pelas equipes diretivas das escolas, nos quais foram relatadas situações de desgaste e danos de alguns equipamentos e mobiliários atualmente utilizados, bem como a insuficiência de determinados itens necessários ao adequado funcionamento das atividades escolares.

Os eletrodomésticos e utensílios de cozinha são essenciais para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, segurança e atendimento aos estudantes. O mobiliário escolar, por sua vez, é indispensável para garantir condições adequadas de conforto, organização, acessibilidade e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A ausência ou insuficiência desses bens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de ensino, impactando diretamente as condições de trabalho dos servidores e o atendimento aos estudantes.

Ressalta-se que a compra futura e eventual desses materiais permitirá atender às necessidades de reposição, ampliação e manutenção da estrutura das escolas municipais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e evitando prejuízos ao atendimento dos estudantes durante o período letivo.

2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa são:

- a) Aquisição dos bens pela Administração: essa alternativa consiste na aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliário escolar, visando suprir as necessidades identificadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
- b) Locação dos bens: essa alternativa consiste na contratação de empresa para disponibilização temporária dos equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento das escolas, mediante pagamento periódico durante a vigência contratual. Essa alternativa não se mostra a mais vantajosa para a Administração, considerando que os bens demandados possuem natureza de uso contínuo e permanente nas unidades escolares, de modo que a locação poderia gerar custos recorrentes ao longo do tempo, sem a incorporação dos bens ao patrimônio público, resultando em menor economicidade quando comparada à aquisição.
- c) Manutenção e recuperação dos bens existentes: essa alternativa consiste na realização de serviços de manutenção, conserto ou recuperação dos equipamentos e mobiliários atualmente disponíveis nas escolas, com o objetivo de prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição. Entretanto, essa solução não se mostra suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, considerando que parte dos bens encontra-se sem condições de uso ou economicamente inviável para reparo, além de não suprir a demanda por itens inexistentes.

No que se refere às modalidades de contratação previstas, verificam-se como possíveis as seguintes:

- a) Concorrência: aplicável às contratações de maior complexidade técnica ou econômica. Assim, embora juridicamente possível para a presente demanda, mostra-se menos adequada considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo que, sua adoção poderia resultar





em maior burocracia procedimental e menor eficiência administrativa, sem apresentar vantagens práticas relevantes para o atendimento da necessidade identificada.

b) Contratação Direta: em virtude de ser uma modalidade excepcional, aplicável apenas nas hipóteses legalmente autorizadas de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mostra-se inviável para a presente demanda, considerando que neste caso há viabilidade de competição entre fornecedores, não se enquadrando nas hipóteses legais que autorizam a contratação direta.

c) Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços: modalidade mais adequada para aquisição de bens comuns, mediante Sistema de Registro de Preços, mostrando-se mais apropriada diante da possibilidade de fornecimento parcelado dos itens, possibilitando que as aquisições ocorram de acordo com as necessidades das unidades escolares, bem como, proporcionando maior flexibilidade no planejamento e na execução orçamentária, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a disponibilidade financeira do município durante a vigência da ata, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que, dentre as opções avaliadas, a escolhida no presente Estudo Técnico Preliminar, sob o aspecto técnico e econômico, é a aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliário escolar, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços. A solução mostra-se mais adequada para atender às necessidades de reposição de bens danificados, suprimento de itens insuficientes e aparelhamento das unidades escolares, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos ambientes educacionais, para a continuidade dos serviços prestados pela rede municipal de ensino e para a melhoria das condições de atendimento aos estudantes e servidores.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Restinga Sêca, visto que a necessidade foi identificada após sua elaboração, mas será aditado ao plano.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os itens a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, durabilidade, segurança e eficiência, de forma a assegurar a adequada utilização no ambiente escolar e o atendimento das demandas da Administração Municipal.

Os utensílios, eletrodomésticos e mobiliários deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e fabricação, acondicionados adequadamente e em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis.

Os fornecedores deverão apresentar produtos que possuam garantia mínima de 12 meses para os itens 6, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 18, contra defeitos de fabricação, conforme especificação de cada item e legislação pertinente, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem irregularidades, avarias ou defeitos durante o período de garantia.

Os fornecedores deverão apresentar produtos que possuam garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificação de cada item e legislação pertinente, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem irregularidades, avarias ou defeitos durante o período de garantia.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos itens, garantindo a entrega nos prazos estabelecidos pela Administração, de forma parcelada, conforme necessidade das escolas e solicitações emitidas pelo Município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

A entrega dos produtos deverá ocorrer em locais indicados pela Administração Municipal, observando as quantidades solicitadas, horários e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Os materiais fornecidos deverão atender aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, sempre que possível, priorizando produtos de boa qualidade, maior durabilidade e menor impacto ambiental.

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Os itens fornecidos estarão sujeitos ao recebimento e conferência pela Administração, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso não atendam às especificações técnicas exigidas ou apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com o solicitado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades apresentadas pelas escolas da rede municipal de ensino, considerando as solicitações encaminhadas pelas unidades escolares, bem como a demanda de reposição, substituição e ampliação dos utensílios, eletrodomésticos e mobiliários utilizados no desenvolvimento das atividades diárias.

Para a definição dos quantitativos, foram observadas as condições atuais dos equipamentos, utensílios e mobiliários existentes, o número de estudantes atendidos, a estrutura física das escolas, a necessidade de garantir condições adequadas para o preparo e distribuição da alimentação escolar e o funcionamento regular das atividades escolares, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1.	Chaleira grande: material: aço inoxidável. capacidade aproximada: 3 litros. dimensões aproximadas: 18 x 21 x 20 cm.	Unidade	1	05
2.	Panela de pressão: de 10 litros, alumínio polido, modelo 386, válvula de segurança produzida em silicone com fechamento interno, com 2,8 mm de espessura, 26 cm de largura, 20,5 de altura e 45 cm de comprimento aproximadamente, alças e tampa de baquelite.	Unidade	1	04
3.	Panela Caçarola: 40cm 20,4 Lts Linha Hotel alumínio fundido grosso. Diâmetro de aproximadamente 40 cm. Tampa com puxador. Altura: 19cm Litragem: 20,4 litros.	Unidade	1	04
4.	Panela Caçarola: 28cm 8,5l linha hotel alumínio fundido grosso. Diâmetro de aproximadamente 28cm. Tampa com puxador. Altura de 17 cm. Capacidade: 8,5L - Espessura: Aproximadamente 1 a 2mm.	Unidade	1	04
5.	Panela Caçarola: 45cm, 31l, linha hotel alumínio fundido grosso. Diâmetro de aproximadamente 45 cm. Acompanha Tampa com puxador. Altura: 20 cm - Espessura: 2,2mm - Capacidade: 31 Litros.	Unidade	1	04
6.	Multiprocessador de alimentos: Funções: espremedor, fatiador, liquidificador, ralador, emulsificar, picar; - Número de velocidades: 2; - Potência: 1000w;	Unidade	1	04





	- Capacidade total da tigela do processador: 3,2l; - Tensão/Voltagem: 220v ou bivolt; - Capacidade útil da tigela do processador: 2l; - Tipo de tomada: 10A (4mm); - Tipo de plugue: 2 pinos; Conteúdo da Embalagem: - 1 multiprocessador; - 1 copo de 3,0l + filtro; - 1 lâmina picadora; - 1 lâmina raladora; - 1 lâmina fatiadora; - 1 lâmina palitadora; - 1 espremedor; - 1 lâmina batidora; - 1 emulsificador; - 1 manual de instruções; Garantia mínima de 1 ano Selo do Inmetro			
7.	Tigela: Bowl Redonda Aço Inox 24cm Saladeira Culinaria 4,5l.	Unidade	1	06
8.	Forma: Alta Retangular N 4 Alumínio 47 X 32 Cm.	Unidade	1	10
9.	Jarra: de 5 litros em polipropileno transparente. Alça ergonômica para fácil manuseio. Bico vertedor para despejo preciso. Escala em alto relevo para medições exatas. Resistente a temperaturas de até 90 graus.	Unidade	1	04
10.	Fogão doméstico: 5 bocas Mesa em inox e tampa de vidro: Design moderno e resistente, fácil de limpar e manter o fogão sempre impecável. Queimadores potentes: 2 de 1,7kW, 2 de 2,0kW e 1 Mega Chama de 3,0kW para preparar pratos com rapidez. Forno espaçoso: Capacidade de 86,5 litros, com vidro duplo na porta, que preserva o calor e permite visualizar o cozimento. Facilidade na limpeza: Botões removíveis e acabamento do forno Limpa Fácil tornam a manutenção simples e prática. Tipo de gaveta por grelha, eficiência: A. Tensão 220v, selo do Inmetro, garantia de 12 meses.	Unidade	1	03
11.	Forno Elétrico: 60L, Inox Preto/Inox 1800W. Dimensões: 61.45 cm de largura, 36.61 cm de altura e 36.8 cm de profundidade. Com grill e temporizador. Temperatura máxima 250°C e duração do temporizador de 2h. Tensão 220v. Selo inmetro, garantia de 12 meses.	Unidade	1	03
12.	Conjunto de refeitório: Mesa contendo dois bancos para refeitório retangular adulto. No mínimo de 06 lugares. Empilhável. Estrutura em tubo 30X30/20X30 com parede de 1,20mm, tampo de 18mm revestido com fórmica ou laminado com acabamento impermeável. Medidas mínimas da mesa de 075X150X084(Alt. x Larg. X Prof.) e medidas mínimas do banco de 135X0,35x0,46.	Unidade	1	10





13.	Máquina de Lavar: 12 kg Branca, com abertura superior. Ciclo Edredom. No mínimo 08 programas de lavagem. Cesto em inox. Quatro níveis de água. Pés niveladores e ajustáveis. Mangueiras de entrada e saída compatíveis com os padrões nacionais. Material: gabinete em aço e tampo de vidro temperado. Dual Dispenser, sabão e amaciante autolimpante. Tensão 220v. Selo do Inmetro, garantia de 12 meses	Unidade	1	02
14.	Geladeira: branca Frost Free capacidade mínima de 432L Duplex. Freezer com capacidade mínima de 100L. Iluminação interna de led, Degelo, frost free, material da prateleira do refrigerador vidro temperado ajustável, gaveta hortifrutis, pés niveladores, distribuição de ar múltipla. Controle automático de temperatura. Tensão 220v. Consumo de energia A, selo Inmetro. Garantia 12 meses.	Unidade	1	03
15.	Liquidificador: com capacidade mínima total do copo de 3 litros, confeccionado em material resistente, tampa com encaixe seguro, visor transparente e copo medidor. Lâminas em aço inox de alta resistência, fixadas na base do copo. Potência mínima de 1.400w, com motor de alta rotação para uso contínuo. Mínimo de 5 velocidades, além de função pulsar e autolimpeza. Base com pés antiderrapantes. voltagem: 220v. Produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	1	05
16.	Freezer: 2 Tampas com capacidade mínima de 530 litros, classificação energética A, com controle eletrônico externo de temperatura e variação de temperatura de 3 a -23°C, modos refrigerador e freezer, puxador ergonômico e 4 rodas 360° para facilitar a movimentação, com dreno frontal para auxiliar no degelo e limpeza, com pintura externa de alta resistência à corrosão, tensão 220V e garantia mínima de 12 meses. Selo do Inmetro.	Unidade	1	03
17.	Cadeirinha de alimentação alta infantil: Possui assento e encosto em plástico laminado, cinto de segurança com 2 regulagens de altura, bandeja é removível e porta-copo, para crianças com peso máximo de até 23kg. Bandeja removível, cinto regulável, quantidade de pontos do cinto 5 pontos, tipo de encosto fixo, pés com apoio antiderrapante, material aço e PVC. Dimensões aproximadas: Largura:74cm, Altura:97cm, Profundidade:63cm.	Unidade	1	15
18.	Fogão industrial: fogão industrial a gás GLP, de baixa pressão, com 06 bocas e forno embutido. Estrutura fabricada em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática sobre base fosfatizada. O equipamento deverá conter 6 queimadores, sendo 3 do tipo duplo e 3 do tipo	Unidade	1	3





	simples, todos confeccionados em ferro fundido. As grelhas devem ter dimensões mínimas de 30cm x 30cm, também em ferro fundido. O forno acoplado deverá possuir interior em chapa de aço galvanizado, isolamento térmico em lã de rocha e controle de chama integrado ao varão do fogão. Deve contar com, no mínimo, três níveis de graduação de altura para a grelha e acompanhar uma grelha removível. Dimensões aproximadas do fogão: altura de 80 cm, largura de 1,08 m e profundidade de 82 cm (incluindo o varão). Dimensões aproximadas do forno: altura interna de 27 cm, largura interna de 50 cm e profundidade interna de 51 cm; altura externa de 44 cm, largura externa de 55 cm e profundidade externa de 57 cm. O equipamento deverá ser novo e atender às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis ao segmento de cozinhas industriais. Tensão 220v, selo do Inmetro, garantia de 12 meses.			
19.	Termômetro Infravermelho: Termômetro infravermelho, tipo laser, digital, indicado para medição de temperatura em alimentos e superfícies, com faixa de aferição de -50°C a 380°C. Equipamento portátil, com visor digital de fácil leitura, ponteiro laser para melhor direcionamento e precisão na medição. Ideal para uso em cozinhas industriais. Alimentação por pilhas ou bateria, com estrutura resistentes e de fácil manuseio. Certificado Inmetro, garantia 12 meses.	Unidade	1	15

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 57.969,03 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, obtido por meio de levantamento realizado de contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta será o registro de preços para a aquisição parcelada de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliário escolar para atendimento das demandas das escolas municipais.

Os bens a serem fornecidos serão utilizados diretamente no apoio às atividades pedagógicas e administrativas das escolas municipais, incluindo o preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, bem como a organização dos ambientes das salas de aula, refeitórios e demais espaços escolares.

A solução visa assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, garantindo padrões de qualidade, conforto, higiene e segurança, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços educacionais prestados pelo município, bem como para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento aos estudantes.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, com a divisão do objeto em itens por se mostrar técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação no certame, obtenção de propostas mais vantajosas e melhor adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e eficiência da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o adequado funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, por meio da disponibilização de utensílios, eletrodomésticos e mobiliários necessários para o preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, bem como para o suporte das atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

Busca-se também, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelas atividades de cozinha e apoio, promovendo maior segurança, organização, eficiência e agilidade na execução das atividades diárias.

Pretende-se ainda assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados aos estudantes, evitando prejuízos decorrentes da falta, insuficiência ou inadequação de utensílios, equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento das escolas municipais. Além disso, pretende-se ainda, garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da aquisição de bens com melhor relação custo-benefício, maior durabilidade e adequação às necessidades das unidades escolares, reduzindo a ocorrência de falhas, substituições emergenciais e interrupções nas atividades escolares.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o adequado fornecimento do objeto, deverão ser adotadas previamente à formalização do contrato as seguintes providências por parte da Administração:

Elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo Termo de Referência e demais peças necessárias, em conformidade com a legislação vigente.

Detalhamento completo dos itens a serem adquiridos, com descrição clara e objetiva das características técnicas, quantitativos e condições de fornecimento, garantindo a adequada competição e seleção da proposta mais vantajosa.

Designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da legislação municipal vigente, garantindo o acompanhamento adequado da execução.

Preparação prévia dos espaços da Secretaria Municipal de Educação, assegurando condições adequadas para recebimento e armazenamento dos bens.

Articulação entre as áreas demandantes, setor de compras e demais setores pertinentes, para definição de fluxos, cronograma de entrega e procedimentos de recebimento dos itens.

Estabelecimento dos procedimentos e critérios para o recebimento provisório e definitivo dos bens, incluindo conferência quantitativa e qualitativa, de forma a assegurar que os itens estejam em conformidade com o contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.





12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a presente contratação não há de forma mensurável qualquer indício ou propagação de possível impacto ambiental relevante, se a empresa cumprir com as normas estabelecidas para este tipo de procedimento e deverá ser realizado o descarte dos materiais de maneira correta.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliário escolar para atendimento das demandas das escolas municipais, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável.

Verificou-se que há disponibilidade orçamentária para a execução do objeto, bem como compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal, atendendo às diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA).

Sob o aspecto operacional, a Administração dispõe de condições para promover a licitação, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, contando com a designação de equipe técnica responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Restinga Sêca, 08 de julho de 2026.

ADRIANA MARIA SOARES CASSOL
Secretária Municipal de Educação

LUCIA WEDEMEYER
Oficial Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4606-206B-02D8-5707

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIA WEDEMEYER (CPF 824.XXX.XXX-87) em 08/07/2026 15:05:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 08/07/2026 16:44:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/4606-206B-02D8-5707>